



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Projeto de Lei nº 134, de 2018.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, a realizar investimentos no imóvel de propriedade da entidade e a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Relatoria: Vereador Wagner Delabio

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Veio à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 134, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, a realizar investimentos no imóvel de propriedade da entidade e a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2018". Apresentado na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2018, recebendo então despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das Comissões de Legislação e Redação (CLR), Comissão de Finanças e Orçamentos (CFO) e posteriormente à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com inciso III e VI, do artigo 72, do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), emitir parecer sobre as proposições de desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico e acordos e diversão, também sobre espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas.

Na Mensagem nº 97, de 15 de agosto de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que: "É fato público e notório que a Festa Nacional do Porco no Rolete, anualmente promovida pelo Clube Caça e Pesca de Toledo, é um dos mais tradicionais eventos gastronômicos do Paraná, o maior da região Oeste do Estado.

O prato típico de Toledo já representou o Paraná e o Brasil em diversos eventos gastronômicos, inclusive de cunho internacional.

Desta forma, a cada ano que passa, a Festa vem sendo meio de divulgação não só da cidade de Toledo como tal, mas, também, oportunidade em que



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000024

[Handwritten signature]

outros produtos, marcas e potencialidades de nosso Município podem ser mostrados aos visitantes de outras regiões, Estados e Países, conseqüentemente ampliando as nossas fronteiras comerciais e econômicas.

Historicamente, o Poder Público municipal tem concedido incentivos para a realização e a implementação de eventos desta natureza, na sede e no interior do Município, eis que, com a autorização desse Legislativo, tem concedido auxílios para o custeio parcial de despesas deles decorrentes, além de ter disponibilizado serviços para a sua realização, até mesmo porque também consta nas políticas de nossa administração o apoio às atividades turísticas e de eventos.

Em vista disso, considerando a solicitação contida no Ofício nº 003/2018, de 7 de fevereiro de 2018, do Clube Caça e Pesca (Protocolo nº 5456/2018), e diante da importância da Festa do Porco no Rolete para o Município, o Poder Público, a exemplo do que tem sido feito nos anos anteriores, pretende conceder os seguintes incentivos à entidade, com vistas à melhoria da infraestrutura do local para a realização do evento e à disposição de serviços públicos no dia de sua realização:

a) fornecimento de até 100m³ de pedra britada nº 1 e execução de até 80 horas-máquina (pá carregadeira e/ou motoniveladora), para adequação e manutenção das áreas de circulação no espaço em que se realizará a Festa, no valor total de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Saliente-se que a quantidade de pedra a ser fornecida e de horas-máquina a ser prestada é superior à solicitada pelo Clube, tendo em vista que se está deixando de atender outros pedidos por ele formulados (pavimentação e melhorias na rede hidráulica).

b) disponibilização de servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para prestação de apoio e orientação aos motoristas e visitantes nos acessos às dependências do Clube e nos estacionamento, no dia do evento;

c) empréstimo de tendas para instalação nas dependências do Clube e utilização durante a Festa;

d) disponibilização de uma ambulância com técnico em enfermagem e motorista, para a prestação de eventual atendimento no dia do evento, no período das 10 às 14 horas, mediante o custeio das despesas pertinentes.

Além desses auxílios para a realização da Festa, o Município necessitará realizar investimentos na ordem de até R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) no pavilhão/estande das autoridades, situado no imóvel pertencente ao Clube, consistentes na execução de nova pintura daquelas instalações, razão pela qual a proposição anexa contém, também, dispositivo para autorizar o Município a realizar tais investimentos.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todavia, toda e qualquer destinação de recursos, realização de investimentos ou prestação de serviços para o setor privado, mesmo que para o

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

atendimento de interesse público e social, deve ser previamente autorizada por lei específica, além de estar prevista na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

A necessidade da edição de lei própria autorizando auxílios desta natureza, mesmo que já haja previsão específica na lei orçamentária anual, também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Apesar de existir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, dotação própria para a realização das despesas acima referidas, faz-se necessária à sua suplementação, tendo em vista a insuficiência de saldo na mesma.

No dia, 28/08/2018, a Comissão de Legislação e Redação se reuniu, e sob a relatoria do Vereador Walmor Lodi, fora aprovado por unanimidade de votos.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Finanças e Orçamentos e no dia 28/08/2018, sob a relatoria do Vereador Corazza Neto, que apresentou parecer favorável, fora aprovado por unanimidade. Em seguida o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão.

2. VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, analisado o Projeto de Lei nº 134, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2018.


VAGNER DELABIO
Presidente e Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

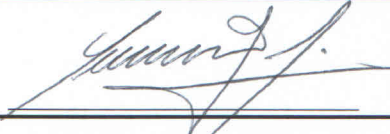
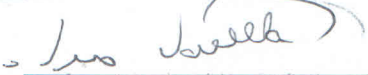
Estado do Paraná

000026

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 134, de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2018.

	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
Marli do Esporte Vice-Presidente	AUSENTE	
Leandro Moura Secretário		
Pedro Varela Membro		
Marly Zanete Membro	